

JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Instituto Euvaldo Lodi -IEL**, inscrita no CNPJ nº 02.373.341/0001-38, para contratação do Curso de Capacitação "Imersão em Licitações e Contratos, fornecido pelo Instituto Euvaldo Lodi. A contratação visa atender às necessidades de capacitação dos servidores da Diretoria de Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, considerando a importância de garantir a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados nas gerências desta Diretoria. O valor total da aquisição é de **R\$ 12.474,00** (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Inicialmente, convém ressaltar que o objeto possui natureza singular, especialização do fornecedor com qualificação técnica específica, conforme documentos anexados a estes autos (D11453 e D11426). documento que faculta à Administração Pública contratar através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no **Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21** e suas alterações.

Dito isso, passamos a análise do texto legal que fundamenta esta contratação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Os documentos de IDs. D11453 e D11426, demonstram que O Instituto Euvaldo Lodi (IEL) é amplamente reconhecido no cenário nacional por sua excelência na capacitação de profissionais e na realização de cursos especializados, especialmente nas áreas de Licitações e Contratos. O IEL é uma instituição de renome, com vasta experiência na oferta de cursos que atendem às necessidades do setor público e privado, tendo uma **metodologia e conteúdo programático exclusivos**, de altíssima qualidade. *Deste modo, não existem outros fornecedores no mercado que ofereçam um curso com o mesmo nível de especialização, credibilidade e qualidade do Instituto Euvaldo Lodi, o que configura a singularidade do serviço oferecido.* O IEL é um dos poucos, se não o único,

instituto que oferece um curso com a mesma profundidade e adequação às necessidades da administração pública, conforme as exigências legais e operacionais.

Diante do exposto, a principal justificativa para a contratação é a **urgência na Capacitação** considerando o contexto atual das licitações e contratos administrativos, tornando-se urgente a capacitação contínua dos servidores públicos para garantir a conformidade com as normas vigentes, melhorar a eficiência dos processos e evitar possíveis falhas ou irregularidades. A obtenção da qualificação no IEL é de fundamental importância para o fortalecimento da atuação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre nesse campo.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **DIRCE OLIVEIRA TEODORO**, Técnico Judiciário em 09/04/2025 às 08:57:24.